

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 008/2025

Processo: 016/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 010/21

Autor: Poder Executivo

Data: 21/03/2025

Relator: Ver. Margarida da Silva

Parecer: **FAVORÁVEL** ao substitutivo, com emenda redacional.

Ementa: "Autoriza para contratação emergencial de servidores e dá outras providências."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 010/25, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza para a contratação emergencial de servidores e dá outras providências".

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva obter a devida autorização legislativa para que o Município possa contratar emergencialmente servidores a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer *favorável* ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 03 de março de 2025.


Ver. Margarida da Silva

Relatora


Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Volnir Alexandre Villes


Ver. Maurício Fernando Muhl